

PORTEARIA N° 1495/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de trabalho extraordinário no âmbito da Divisão de Folha de Pagamento desta Corte, para adequação, atualização de vencimentos e subsídios, bem como a elaboração de informações processuais e repercussões financeiras relativas a eventos atrasados e de apoio a elaboração do PCCR,

RESOLVE instituir grupo provisório de trabalho composto pelos servidores **MARCUS VINICIUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, Matrícula nº 4436.1/1, **PAULA RAQUEL COSTA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº 4157.1/5, **GERMANA LIA DE VASCONCELOS**, Matrícula nº 4176.1/0, **JUAREZ SOARES PEREIRA**, Matrícula nº 5957.1/3, **JOSÉ OLINDA NETO**, Matrícula nº 4140.1/8, **MARIA SOCORRO NUNES VIEIRA**, Matrícula nº 37986.1/5, **WILLIAM VASCONCELOS GADELHA**, Matrícula nº 5870.1/0, sob a coordenação dos servidores **CLAUBER BARROSO CORDEIRO**, Matrícula nº 557.1/9 e **MARIA REGINA PEREIRA MATOS**, Matrícula nº 5199.1/0, todos lotados na Divisão de Folha de Pagamento, para realização de trabalho extraordinário de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h, no período de 09 de novembro a 18 de dezembro de 2009, bem como elevar em R\$ 800,00 (oitocentos reais) o valor da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, percebida pelos mesmos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1524/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, **R E S O L V E** classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Senador Pompeu, de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Pedro de Araújo Bezerra, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, sediada em Maracanaú, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1525/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, sediada em Maracanaú, de Entrância Final, vago em virtude da promoção da Dra. Elizabete Silva Pinheiro, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada em Caucaia, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1526/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão

e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim, de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Evaldo Lopes Vieira, para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara de Delitos sobre o Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1527/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá, de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Michel Pinheiro, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, sediada em Caucaia, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1528/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Aracati, de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção do Dr. Raimundo Deusdeth Rodrigues Júnior, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Fortaleza, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTEARIA N° 1529/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169, § 1º, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, com as alterações introduzidas pela Lei estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009,

R E S O L V E classificar pelo critério de ANTIGUIDADE o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, sediada em Sobral, de Entrância Final, vago em virtude da promoção do Dr. Jorge Di Ciero Miranda, para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, sediada em Sobral, de Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida Entrância ocorreu pelo critério de merecimento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 17 de novembro de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**